



Valide aqui  
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK  
SALVADOR/BA



PODER JUDICIÁRIO

3º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1997

*Alouza*  
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 73611 DATA 14.04.97 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Área de terreno próprio com 44,00m2, desmembrada da área de nº 05, e esta desmembrada da área de 2.185,00m2, formada dos lotes de nºs 26, 27, 28, 29, 33, 34 e 35 da quadra 06 do loteamento Vila Rio Branco, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, medindo dita área de 44,00m2, 5,50m de frente, 5,50m de fundo, por 8,00m de frente a fundo, limitando-se pela frente com o fundo do Condomínio Santa Brigida, hoje rua Artevio Valente, o fundo com a casa de Alfonso Leiro Iglesias, lado direito com a casa de Wilson Leiro Iglesias, lado esquerdo com a casa de Marcelo Leal Fonseca da parte do fundo. PROPRIETÁRIA: ISABEL LEIRO VILLAR, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 055.694.945-53, residente e domiciliada nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: conforme registros e averbações processados na Matrícula de nº 68781, do Registro Geral, neste Ofício. Salvador, 14 / de abril de 1997. A Oficial *Alouza*

Av-1 Averbo, nesta data, no terreno objeto da presente matrícula, em nome de AVELINA VILLAR LEIRO BARRETO, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob nº 041.626.505-78, residente e domiciliada nesta Capital, a construção de uma casa que tomou o número de porta 10, e inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob nº 090.532, composta de um quarto, sala, banheiro, cozinha, área na frente, com a área construída de 30,47m2, tendo gasto na construção na época a quantia de R\$500,00, tudo de acordo com o que me foi requerido pela proprietária da casa, em petição de 21 de fevereiro de 1997, assinada também pela proprietária do terreno, com as firmas devidamente reconhecidas, acompanhada dos documentos comprobatórios da ocorrência, que ficaram arquivados neste Ofício. Salvador, 14 de abril de 1997. A Oficial *Alouza*  
P/04/97/Doc. 005

R-2 Nos termos da escritura pública de 20 de novembro de 1997, lavrada nas notas do Tabelionato do 12º Ofício desta Capital, no Livro 031, fls.117/118, sob nº 3.841. o / Sr. ADEMIR ANTONIO ALVES BARRETO, inscrito no CPF sob nº 040.621.915-04 e sua esposa AVELINA VILLAR LEIRO BARRETO, médica, inscrita no CPF sob nº 041.626.505-78 e ISABEL LEIRO VILLAR, viúva, CPF 055.694.945-53, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, VENDERAM a ALDA MARIA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, inscrita no CPF sob nº 410.813.405-25, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula (casa e terreno), pelo preço de R\$6.000,00. Salvador, 21 de novembro de 1997. A Sub Oficial *Alouza*

R-3 VENDA E COMPRA: Nos termos do contrato particular de 30.06.1998, apresentado em três vias, uma das quais arquivada, a nomeada proprietária, já qualificada, devidamente representada por seu bastante procurador LUIS CLAUDIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, CIC: 243.223.005-10, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da procuração lavrada em 07.05.98, às fls. 040, do Livro 696, nas Notas do Tab. do 3º Ofício desta Capital, VENDEU A THEREZINHA FREIRE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CIC: 054.847.155-04, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$18.000,00. Salvador, 03 de julho de 1998. A Oficial *Alouza*

DAJ: 817250

C.20.10.0/88

Impressão na gráfica do IPNU

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WN2YA-LN8QW-SQPEQ-3SXH8>



Valide aqui  
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK  
SALVADOR/BA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WN2YA-LN8QW-SQPEQ-3SXH8>

R-4 HIPOTECA: Nos termos do contrato particular citado no R-3, a nomeada proprietária, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca do 1º grau, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, o imóvel objeto da presente, em garantia do financiamento feito no valor de R\$13.154,00, que será pago em 120 prestações, com prorrogação prevista para 108 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,3000% a.a, taxa anual de juros efetiva de 4,3857% a.a, com vencimento da 1ª prestação para 30.07.98, sendo o valor da 1ª prestação de R\$173,21, e todas as demais /// cláusulas e condições constantes do contrato. Salvador, 03 de julho de 1998. A / Oficial. *[Assinatura]*

AV-5. EXTINÇÃO- Averbado nesta data o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel da presente, objeto do R-4 supra, de acordo com autorização dada pelo credor. CEF. em documento devidamente formalizado datado de 21/01/2010, que arquivou. Salvador. 21 de janeiro de 2010. A Suboficial. *[Assinatura]*  
Pasta 01/2010, doc. 135 - DAJ nº 601-094996

R-6 - VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura pública de 31 de março de 2010. / lavrada nas notas do Tabelionato do 12º Ofício desta Capital, Livro 370-E, fls. 30 sob nº 230803, a nomeada proprietária, já qualificada, representada por AILTON ARAÚJO CAJATY, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CP nº 101.427.385-49, residente nesta Capital, constituído nos termos do substabelecimento lavrado / nas mesmas notas em 25 de janeiro de 2010, fls. 193 do Livro-16-S, originado da procuração também lavrada nas mesmas notas em 29 de novembro de 1999, fls. 156 do Livro 55, VENDEU a NILTON BARBOSA SANTOS FILHO, brasileiro, administrador, / divorciado, RG nº 04153005-50 SSP/BA, CPF nº 487.717.165-72, residente nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$7.000,00. Salvador, 27 de abril de 2010. A Escrevente Autorizada *[Assinatura]*

Daj nº 294800 Serie 601

R-7-VENDA E COMPRA- Nos termos do instrumento particular datado de 11/09/2013, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.64 alterada pela Lei 5.049/66, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, o proprietário, já qualificado, VENDEU a TAIARONE CARDOSO ANDRADE SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 0851865038 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 830.133.695-15, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de **R\$75.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas seguintes: R\$5.000,00 com recursos próprios e R\$70.000,00 mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, na forma de alienação fiduciária. Salvador, 14 de outubro de 2013. A Oficial / O Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE: 006/898260 R\$239,10 - (isenção de 50% - 1ª aquisição SFH) - ITIV: R\$2.100,00 - Avaliação: R\$70.000,00

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Conforme o instrumento acima, o adquirente, na qualidade de devedor perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília-DF, com escopo de garantia, alienou à credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente, nos termos e para efeitos da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do dito imóvel, a título de alienação fiduciária até final quitação do financiamento, nas seguintes condições: Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH.200.024 - 04/09/2013 - GEMPF; Valor da Dívida: **R\$70.000,00**; Valor da Garantia Fiduciária: R\$70.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Amortização em meses: 240; Taxa de juros (%) ao ano: Nominal: 5,5000, Efetiva: 5,6407; Encargo inicial Prestação(a+j): R\$612,49; Prêmio de Seguros: R\$17,92; Total: R\$630,41; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/10/2013; O reajuste dos encargos será de acordo com a cláusula Décima Primeira e demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Salvador, 14 de outubro de 2013. A Oficial / O Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE: 006/878668 R\$239,10 - (isenção de 50%-1ª aquisição SFH) sobre R\$70.000,00.

Av-9/73.611 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) - Protocolo nº 490.658: Nos termos do que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, em petição de 06/04/2026, instruída com Certidão de Transcurso de Prazo, expedida por esta Serventia

Continua na ficha 02



Valide aqui  
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK  
SALVADOR/BA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WN2YA-LN8QW-SQPEQ-3SXH8>

MATRÍCULA	FICHA	CNM: 015404.2.0073611-27
73.611	02	
<p><b>LIVRO 2 – REGISTRO GERAL</b></p> <p><b>3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b></p> <p><b>CIRCUNSCRIÇÃO DE BROTAS E SÃO CAETANO</b></p> <p><b>SALVADOR - BAHIA</b></p>		
<p>em 12/02/2026, certificando que o devedor Tairone Cardoso Andrade Santos, já qualificado, não foi intimado por encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidão emitida pelo 1º Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, em 24/11/2025, procedeu-se à intimação por edital, publicados em 24/12/2025, 26/12/2025 e 29/12/2025, para purgação da mora relativa à alienação fiduciária registrada sob nº R-8, desta matrícula, como não houve há purgação da mora, fica portanto <b>consolidada a propriedade</b> do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa da credora fiduciária <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</b>, retro qualificada, na forma do artigo 26, §7º da lei 9.514/97, sendo o valor da consolidação R\$78.585,88, com base no valor da garantia atualizado. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, credor fiduciário adquirente somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos e respectiva averbação dos autos negativos de leilões, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal. Salvador, 27 de abril de 2026. A Oficial/O Suboficial-</p> <p><small>ABRDA - Protocolo 490.658, Data 17/04/2026. DAJE nº 9999.036.2075087 DAJE Complementar 1869.002.613949 - Emolumentos: R\$520,01; Trib. Justiça: R\$369,28; FECOM: R\$131,35; PGE: R\$20,67; Defensoria Públ.: R\$13,77; FMMPBA: R\$10,77; FEURB: R\$10,77; Total R\$1.076,62. ITIV: R\$ 3.033,96, Avaliação: R\$ 101.132,07.</small></p>		



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

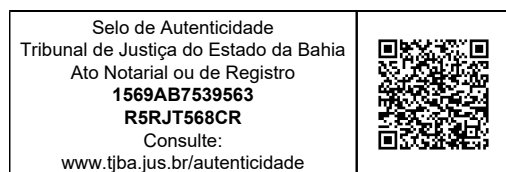
BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK  
SALVADOR/BA

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **73.611**, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Certifico finalmente**, que o último ato de averbação é o **Av.9**. O referido é verdade e dou fé.

Salvador/BA, 28 de abril de 2026.

Protocolo nº 490.658

JSDS. DAJE nº 1569.002.613950 - Emols R\$57,37 - Taxa Fiscal R\$40,74 - FECOM R\$14,49 - PGE R\$ 2,28 - FMMPBA R\$1,19 - Def. Pública R\$1,52 - FEURB R\$1,19 - Total: R\$ R\$118,78. Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WN2YA-LN8QW-SQPEQ-3SXH8>